



## REGULAMENTO

### 1. O RECONHECIMENTO PÚBLICO DE OLHO NOS PLANOS

1.1. O “**Reconhecimento Público**” é uma ação da iniciativa De Olho nos Planos, composta pelos seguintes parceiros: Ação Educativa, UNICEF, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Instituto C&A, UNDIME, UNCME, FNCEE e ANPAE.

1.2. Tem como objetivo principal estimular e valorizar experiências participativas na elaboração ou revisão de Planos de Educação e mobilizar a construção de estratégias para o monitoramento participativo desses planos.

1.3. Seus objetivos secundários são:

1.3.1. Disseminar os "Indicadores para uma participação efetiva", apresentados no guia "A construção e a revisão participativas de Planos de Educação", de forma a contribuir com a autoavaliação dos processos participativos por parte da sociedade civil, comunidades escolares e gestores educacionais;

1.3.2. Apoiar o registro e a sistematização de experiências participativas e de propostas para o monitoramento dos Planos de Educação; e

1.3.3. Divulgar experiências reais de participação, a partir da reflexão dos sujeitos envolvidos, destacando aprendizados, tensões e desafios, que possam inspirar, incentivar e aprimorar demais experiências participativas no campo educacional.

1.4. O Reconhecimento Público está organizado em duas categorias:

1.4.1. Experiências participativas na elaboração e revisão do Plano de Educação (“**Experiências participativas**”).

1.4.2. Ideias para estimular a participação popular e propostas de monitoramento do Plano de Educação (“**Ideias e propostas de monitoramento**”).

1.5. A inscrição será feita por **Experiência participativa** e por **Ideias e proposta de monitoramento**, podendo cada organização, coletivo ou instituição concorrer com uma experiência participativa e uma proposta de monitoramento. Será possível realizar a inscrição em uma ou nas duas categorias.

1.6. A coordenação técnica do Reconhecimento Público ficará sob a responsabilidade da Ação Educativa.

1.7. O processo de inscrição, participação no curso a distância (opcional), análise das sistematizações, seleção e reconhecimento público ocorrerá durante o período de um ano, a contar de seu lançamento, em 18 de junho de 2015.



## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

- 2.1. Poderão participar Fóruns e Conselhos Municipais e Estaduais de Educação, comissões responsáveis pela coordenação da elaboração e monitoramento de Planos de Educação, movimentos sociais, coletivos, redes, organizações de sociedade civil, Secretarias de Educação, Conselhos Escolares e escolas.
- 2.2. As experiências, ideias e propostas a serem inscritas podem utilizar diferentes estratégias e linguagens (escrita, audiovisual, crônicas, poesias, contos, música, teatro, dança, fotografia, artes plásticas, entre outras) para promover a gestão democrática e a participação popular em escolas, comunidades, gestões educacionais, envolvendo crianças, adolescentes, jovens, adultos, famílias, movimentos sociais, dentre outros setores da sociedade.
- 2.3. As propostas podem contemplar diferentes níveis e dimensões do processo de elaboração do Plano ou de seu monitoramento. Isto é, o reconhecimento público abrange tanto experiências municipais, regionais ou estaduais, como experiências de escolas, conselhos, fóruns, gestões educacionais, organizações e movimentos da sociedade civil, grupos juvenis, associações comunitárias, universidade etc.

## 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Esse regulamento e a ficha de inscrição estão disponíveis no site [www.deolhonosplanos.org.br/reconhecimentopublico](http://www.deolhonosplanos.org.br/reconhecimentopublico)
- 3.2. Para se inscrever as organizações, coletivos e instituições e demais inscritos deverão preencher integralmente a ficha de inscrição no site acima mencionado.
- 3.3. A organização, coletivo, instituição e demais inscritos que estiverem impossibilitados de acessar a ficha de inscrição disponibilizada no site mencionado acima e tiverem interesse em se inscrever deverão entrar em contato com a equipe técnica, pelo e-mail [contato@deolhonosplanos.org.br](mailto:contato@deolhonosplanos.org.br) ou pelo telefone (11) 3151-2333 r. 103, para receber as instruções de como efetivar a inscrição.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições transmitidas por fax ou e-mail.
- 3.5. O período de inscrições terá início às 18 horas do dia 18 de junho de 2015 e se estenderá até às 23h59 do dia 04 de outubro de 2015.
- 3.6. Após o preenchimento do formulário, o responsável pelo fornecimento dos dados visualizará a confirmação da inscrição na tela do equipamento.
- 3.7. A Ação Educativa poderá solicitar, a qualquer momento, durante o período de vigência do **Reconhecimento Público**, documentos e comprovações relacionados às **Experiências Participativas** e às **Ideias e propostas de monitoramento**, bem como quaisquer outros documentos e materiais complementares necessários para subsidiar os trabalhos de análise e seleção sob a responsabilidade do Comitê de Parceiros da iniciativa De Olho nos Planos.
- 3.8. Cumpra às organizações, coletivos, instituições e demais inscritos atender às solicitações que lhes forem formuladas no prazo e forma definidos pelos solicitantes.
- 3.9. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação e à apresentação de documentos, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação da inscrição.



- 3.10. A inabilitação será comunicada à organização, coletivo ou instituição responsável pela inscrição, por e-mail, a qualquer momento durante o período de duração do Reconhecimento Público.
- 3.11. A inscrição efetivada implicará concordância integral das organizações, coletivos, instituições ou demais inscritos com todos os termos e condições previstos neste regulamento.

#### 4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

##### Como serão avaliados os Projetos?

- 4.1. As experiências participativas e as propostas de monitoramento serão avaliadas pelo Comitê de Parceiros da Iniciativa De Olho nos Planos e especialistas convidados(as), tendo como uma das referências os “Indicadores para uma Participação Efetiva”, apresentados no guia “A participação e a revisão participativas dos Planos de Educação”.
- 4.2. Serão priorizadas as aprendizagens das experiências, inclusive sobre como essas abordam os conflitos e tensões inerentes aos processos participativos e quais as questões, provocações e dúvidas trazem para o debate nacional sobre participação em Planos de Educação. Considerando essa perspectiva, a proposta de Reconhecimento Público se afasta da ideia de experiências exitosas, entendida como “saneadas” de contradições, conflitos e dificuldades.
- 4.3. A avaliação será realizada a partir do registro das experiências (sistematização) e da descrição das propostas de monitoramento.
- 4.4. O registro das experiências (sistematização) e descrição das propostas de monitoramento deverão ser elaborados contemplando um roteiro de questões, a ser divulgado pela iniciativa De Olhos Planos, em novembro de 2015.
- 4.5. O registro das experiências (sistematização) e descrição das propostas de monitoramento deverão ser enviados entre os dias 01 e 11 de março de 2016, para análise e seleção do Reconhecimento Público.

##### Quais são as etapas de seleção?

- 4.6. O processo de seleção das **experiências participativas** e das **ideias e propostas de monitoramento** ocorrerá em 4 (quatro) etapas:

##### **1ª Etapa:** análise das inscrições – outubro de 2015

Será verificada a habilitação das organizações, coletivos e instituições e demais inscritos e das respectivas experiências participativas e propostas de monitoramento inscritos de acordo com as normas deste regulamento. Além da divulgação dos inscritos, serão divulgados também os selecionados, que assim optarem, para a realização do curso de formação (opcional).

##### **2ª Etapa:** curso de formação (opcional) – de novembro a fevereiro de 2016 (com recesso entre o final de dezembro e o início de janeiro)

O curso de formação, a ser realizado a distância, tem como objetivos: a) qualificar o conceito de participação, b) discutir estratégias de monitoramento dos Planos de Educação e c) apoiar o registro e a sistematização das experiências e propostas de monitoramento inscritas.



O trabalho final da formação será o registro reflexivo da experiência participativa, apontando aprendizados e desafios, ou o detalhamento da proposta de monitoramento dos Planos, ambos com base nos “Indicadores para uma Participação Efetiva”.

No momento da inscrição deve-se evidenciar o interesse pela realização do curso. Caso o número de interessados exceda o número de vagas disponibilizadas será feita uma seleção, a partir das informações fornecidas na ficha de inscrição.

**3ª Etapa:** recebimento da sistematização das experiências participativas e das propostas de monitoramento – de 01 a 11 de março de 2016

Os inscritos, participantes ou não do curso de formação, deverão enviar entre os dias 01 e 11 de março de 2016, o registro das experiências (sistematização) e descrição das propostas de monitoramento, elaborados contemplando o roteiro de questões, divulgado em novembro de 2015, pela iniciativa De Olho nos Planos.

Tem-se como expectativa que os registros apontem para aspectos exitosos do processo, mas também para os conflitos e dificuldades, considerando a complexidade e os desafios presentes na realidade local ou regional, onde foram implementados.

O não envio do registro ou da descrição da proposta de monitoramento, conforme especificações e prazos estabelecidos, acarretará a não continuidade do Projeto no processo seletivo do Reconhecimento Público.

**4ª Etapa:** análise da sistematização das experiências participativas e das propostas de monitoramento – março e abril de 2016

Ao longo do mês de março e abril de 2016, todos os registros das experiências (sistematização) e as descrições das propostas de monitoramento serão analisados por um comitê composto para essa função.

## 5. RECONHECIMENTO PÚBLICO

- 5.1. Entre maio e junho de 2016, em data a ser oportunamente divulgada, ocorrerá o evento de divulgação das experiências participativas e propostas de monitoramento selecionadas.
- 5.2. Os registros das experiências participativas selecionadas irão compor uma publicação com vários artigos reflexivos sobre participação nos Planos de Educação.
- 5.3. As propostas de monitoramento selecionadas subsidiarão a elaboração de materiais, campanhas e de um banco de experiências no Portal De Olho nos Planos, a ser amplamente divulgado no país.
- 5.4. Esses materiais (5.2 e 5.3) serão lançados e disseminados ao final do processo de reconhecimento público.
- 5.5. O momento do reconhecimento público deverá contar com a presença de autores das experiências e propostas de monitoramento selecionadas e divulgadas nas referidas publicações.



Valorizando ideias e experiências participativas que promovam  
o direito humano à educação



## **6. DIVULGAÇÃO**

6.1. A divulgação de todas as etapas e do próprio reconhecimento público será realizado pelo comitê de parceiros De Olho nos Planos, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas, desde seu lançamento e durante todo o seu processo, inclusive após a divulgação de seus resultados, em todas e quaisquer mídias e meios de comunicação, a seu exclusivo critério.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas conjuntamente pelo Comitê de Parceiros da iniciativa De Olho nos Planos.